

**DECRETO Nº. 025/2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 419.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, na seguinte dotação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO****01 - Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (16) R\$ 100.000,00

33903000.0000 – Material de Consumo (14) R\$ 50.000,00

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO****01 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 – Man. Serv. da Secretaria de Adm., Fazenda e Planejamento**

33903000.0000 – Material de Consumo (36) R\$ 50.000,00

**04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO****02 – Coordenadoria da Educação****1236100472.035000 – Man. Escolas Ensino Fundamental**

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (125) R\$ 50.000,00

**08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****01 – Secr. de Assistência Social e Habitação****0412200111.107000 – Reequipamento Secr. Assistência Social e Habitação**

44905200.0000 - Equipamentos e Material Permanente (599) R\$ 10.000,00

**0412200292.123000 – Man. Serv. da Secr. de Assistência Social e Habitação**

33903000.0000 – Material de Consumo (517) R\$ 50.000,00

**02 – Coordenadoria de Assistência Social****0412200292.107000 – Man. Serv. da Coord. de Assistência Social**

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (527) R\$ 50.000,00

**05 – Fundo de Assistência Social****0824400302.154000 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (6044) R\$ 12.000,00

**0824400302.156000 – Serviços da Proteção Social Básica**

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (6052) R\$ 47.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**05 – Fundo de Apos., Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais**


**9999799990.144000 – Reserva de Contingência FAPPS**

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 419.000,00


Art. 3º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de abril de 2022.

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 07.04.2022

  
Katia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

